

Ao
DPH/CONPRES

DADOS DO IMÓVEL	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de São Paulo	
	RG:	CPF
	CNPJ: 46.395.000/0001-39	
	ENDEREÇO: Av. Pedro Álvares Cabral	
		Nº: sem número
	BAIRRO: Vila Mariana	CEP: 04094-050
	CONTRIBUINTE Nº: 036.145.0001-2	

DADOS DO REQUERENTE	INTERESSADO: Urbia Gestão de Parques SPE S.A.	
	RG:	CPF:
	CNPJ: 35.814.889/0001-25	
	ENDEREÇO: Av. Rebouças	
		Nº: 3970
	BAIRRO: Pinheiros	CEP: 05402-918
	TELEFONE: 11 3017-8000	
	E-MAIL: alexandre.ronconi@urbiaparques.com.br e pdrubez@urbiaparques.com.br	

Venho por meio deste, solicitar:

Atendimento ao comunique-se	x	Informe o nº do Processo SEI	6027.2020/0013275-9
Junção de Documentos ao Processo		Informe o nº do Processo SEI	

São Paulo, 29 de maio de 2023.


Assinatura (proprietário, procurador ou interessado)
Nome Legível: Alexandre Ronconi

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO GERAL – SMC

PROTOCOLO Nº

/20

Data: ____/____/____

Recebido por: _____

- Dentro de alguns dias, a depender da demanda, o(a) senhor(a) receberá no email informado o número do processo SEI, bem como o boleto para pagamento de taxas, quando aplicável. As tratativas nesta etapa devem ser realizadas com a Equipe de Apoio do DPH, através do telefone 3397-0203 ou e-mail dphapoiosei@prefeitura.sp.gov.br.

- Após confirmação do pagamento das respectivas taxas, o processo será encaminhado para análise técnica, devendo o interessado acompanhar a tramitação através do site <https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx>

LISTA DE ANEXOS

Número	Descrição	Qtidade Folhas
01	a. Requerimento juntada de doc	02
02	b. Carta Justificativa – Revisão PI – Equip Esportivos	01
03	c. Projeto URB-IBI-URB-AP-019-R3 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	01
04	d. Projeto URB-IBI-URB-AP-019.1-R0 – IMPLANTAÇÃO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	01
05	e. Revisão Caderno 2 – PI IBIRAPUERA – EQUIP ESPORTIVOS	05

São Paulo, 29 de maio de 2023.



Assinatura (proprietário, procurador ou interessado)
Nome Legível: Alexandre Ronconi

Juntada de documentos ao Processo SEI nº 6027.2020/0013275-9 - Revisão Plano Intervenções - Equipamentos Esportivos, Parque Ibirapuera

Paula Dias Rubez <pdrubez@urbiaparques.com.br>

Ter, 30/05/2023 15:45

Para: SMC - DPH - Equipe Apoio - SEI <dphapoiousei@prefeitura.sp.gov.br>; SMC - DPH - Projetos - SEI <dphprojetossei@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Kelly Akemi Mimura <kakemi@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Diego Brentegani <diegobrentegani@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Ricardo Vaz Guimarães de Rosis <rrosis@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Licia Mara Alves de Oliveira <liciaalves@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Nelson Gonçalves de Lima Junior <nelsonlima@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Cc: Alexandre Ronconi <alexandre.ronconi@urbiaparques.com.br>; Victor Pereira <victor.pereira@urbiaparques.com.br>; samuel.lloyd <samuel.lloyd@urbiaparques.com.br>; Urbia - Concessões <concessoes@urbiaparques.com.br>; Na Ri Lee Cerdeira <nari.cerdeira@urbiaparques.com.br>; Íris Sonvesso Fontes <isfontes@urbiaparques.com.br>; Guilherme Steinmann <gsteinmann@parquesurbia.onmicrosoft.com>; Ana Luisa Carvalho <alcarvalho@urbiaparques.com.br>; Luciana Pinto Sales <lpsales@urbiaparques.com.br>; Giovanna Silva de Souza <gssouza@urbiaparques.com.br>; Wilkson Vieira de Sousa <wvsousa@urbiaparques.com.br>

Prezados (as) Senhores (as),

A **URBIA GESTÃO DE PARQUES SPE S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.814.889/0001-25, com sede na Av. Rebouças, 3970, 32º andar, Sala 32, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05402-918, vem à presença de Vossas Senhorias, solicitar a juntada de documentos ao **Processo SEI nº 6027.2020/0013275-9**, considerando o comunique-se do processo SEI nº 6025.2022/0032563-0 (Estação de exercícios calistênicos) e a diretriz apresentada no parecer de aprovação do processo SEI nº 6025.2023/0001434-3 (Quadras de Saibro) e processo SEI nº 6025.2023/0002067-0 (Quadra de pickleball e voleibol) no Parque Ibirapuera, a qual solicita que seja autuado processo visando a revisão do Plano de Intervenções.

[CONPRES - IBI REV PI EQUIP ESPORTIVO](#)

Desde já nos colocamos à disposição para a realização de reuniões técnicas, conforme a disponibilidade da equipe desse departamento.

Cordialmente,

Paula Dias Rubez

Gerente de Projetos

+ 55 11 3889 6100 ramal 7168

+ 55 11 97253 5653

pdrubez@urbiaparques.com.br



urbia

A NATUREZA NOS CONECTA

 @urbiaparques

Ao

**CONPRES P – CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.**

**Ref.: Processo SEI nº 6027.2020/0013275-9 - Revisão do Plano de Intervenções para os
equipamentos esportivos no Parque Ibirapuera.**

Prezados (as) Senhores (as),

A **URBIA GESTÃO DE PARQUES SPE S.A.** (“Urbia” ou “Concessionária”), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.814.889/0001-25, com sede na Av. Rebouças, 3970, 32º andar, Sala 32, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05402-918, vem, à presença de Vossas Senhorias, solicitar a **juntada de documentos ao processo SEI nº 6027.2020/0013275-9**, conforme esclarecimentos a seguir:

Considerando o comunique-se do processo SEI nº 6025.2022/0032563-0, referente a implantação de estação de exercícios calistênicos, que solicita a revisão do Plano de Intervenções para os Equipamentos Esportivos;

Considerando a diretriz apresentada nos pareceres de aprovação do processo SEI nº 6025.2023/0001434-3, referente a implantação de duas quadras de saibro, e processo SEI nº 6025.2023/0002067-0, referente a implantação da quadra de pickleball e voleibol, onde solicita que seja autudo o processo com revisão do Plano de Intervenções;

A Concessionária vem apresentar a prancha dos equipamentos esportivos com a implantação geral e as justificativas das revisões propostas.

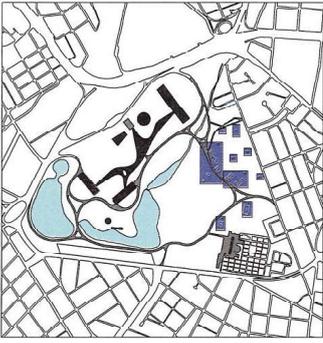
Por fim, a Urbia se coloca à disposição para qualquer esclarecimento que porventura venha a ser necessário, manifestando votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

São Paulo, 29 de maio de 2023.



Urbia Gestão de Parques SPE S.A.
Alexandre Ronconi



LEGENDA DE USO DOS EQUIPAMENTOS

- 1 a 5 - BOLSÕES DE TREINAMENTO PISTA DE COOPER
- Q1 - QUADRA DE SAIBRO
- Q2 - QUADRA DE SAIBRO
- Q3 - QUADRA DE BASQUETE
- Q4 - QUADRA DE BASQUETE
- Q5 - QUADRA DE BASQUETE
- Q6 - QUADRA POLIESPORTIVA
- Q7 - CAMPO DE FUTEBOL
- Q8 - QUADRAS DE AREIA
- Q9 - QUADRA DE VOLEIBOL/CLÉBEBAL
- TRX - ESTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CALISTÉNICOS
- 10 - PISTA DE SKATE

NOTAS GERAIS

- Cotas elevadas à boca;
- Medida em metros;
- Deciso o atendimento ao regime de esportabilidade previstas em legislação e em normas técnicas;
- Deciso o atendimento ao Regime de Esportabilidade previstas em legislação e em normas técnicas, conforme § 1º de art. 55 da Lei nº 11.106, de 05 de julho de 2016 - Título ou provimento de uso coletivo, conforme § 1º de art. 55 da Lei nº 16.050 de 31 de julho de 2017, Lei nº 16.832 de 3 de maio de 2017, Lei nº 17.261, de 25 de maio de 2017 e Lei Federal nº 4.771/65 e suas alterações;

REVISÃO	EMISSÃO INICIAL	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
01	16/03/2023	REVISÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS	LUCIANA S.	16/03/2023
02	15/03/2023	ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO ABRIL 2021	-	15/03/2023
03	15/03/2023	REVISÃO GERAL	-	15/03/2023
04	20/11/2020	EMISSÃO INICIAL	-	20/11/2020

CONCESSIONÁRIA:

A NATUREZA NOS CONECTA
URBIA GESTÃO DE PARQUES SPM E.A.
Avenida Dr. Rui Casares, 8501 - 32º andar - São Paulo, SP

CONCESSIONÁRIA: SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROJETO: PARQUE IBERAPUERA
Av. Pedro Álvares Cabral, s/n - Vila Mariana

DISCIPLINA: PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO ANTE-PROJETO

TÍTULO: Prancha temática - Equipamentos Esportivos

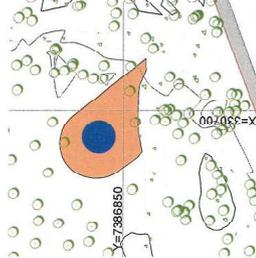
RESPONSÁVEL LEGAL TÉCNICA: ALEXANDRE ROMÃO

DATA: 15/03/2023

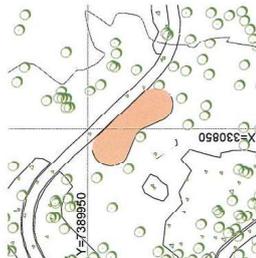
ESCALA: INDICADA

FRANCHA: URB-IBI-URB-AP-019

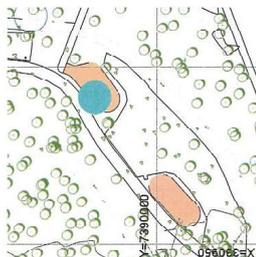
REVISÃO: R03



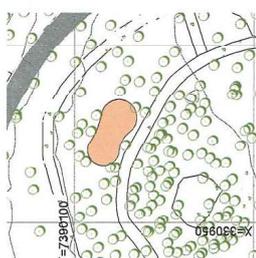
1 Cooper - Bolsão de treinamento 1
1:500



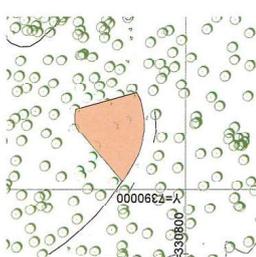
2 Cooper - Bolsão de treinamento 2
1:500



3 Cooper - Bolsão de treinamento 3
1:500



4 Cooper - Bolsão de treinamento 4
1:500



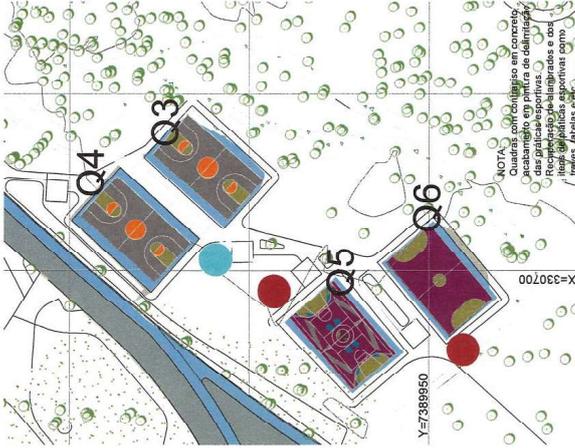
5 Cooper - Bolsão de treinamento 5
1:500



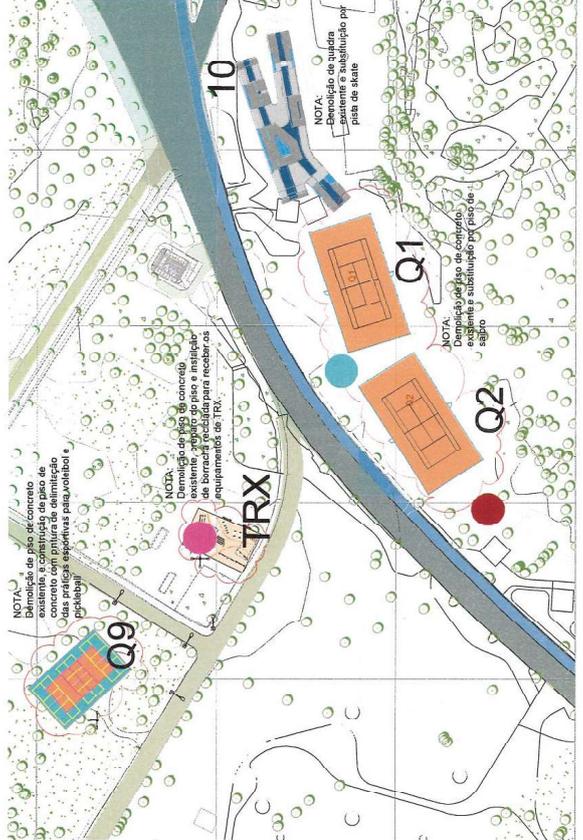
6 Quadras de areia
1:500



7 Campo de futebol
1:500



8 Quadras 3, 4, 5, 6
1:500

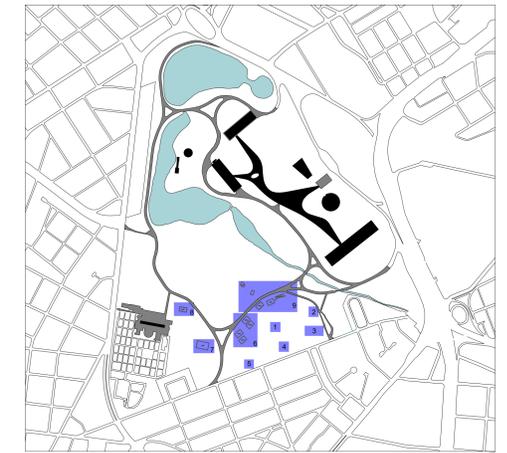


9 Quadras 1, 2, pista de skate, voleibol, equipamentos TRX
1:500



MOBILIÁRIOS - Quantitativo proposto - academias		
QUANT.	MOBILIÁRIO	
8	Academia de ATI	
15	Academia padrão	
16	Compacto de alongamento	
2	Equipamento para TRX	

PLANTA CHAVE



NOTAS GERAIS

- Conferir medidas in-loco;
- Medidas em metros;
- Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015;
- Declaro o atendimento às Lei nº 16.050 de 31 de julho de 2014, Lei nº 16.642 de 9 de maio de 2017, Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e Lei Federal 4.771/65 e suas alterações;

04			
03			
02			
01			
00	EMISSÃO INICIAL	LUCIANA S.	14/04/2023
REV.	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

CONCESSIONÁRIA:



URBIA GESTÃO DE PARQUES SPE SA
Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8501 - 32º andar - São Paulo, SP

CONCEDENTE:
SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

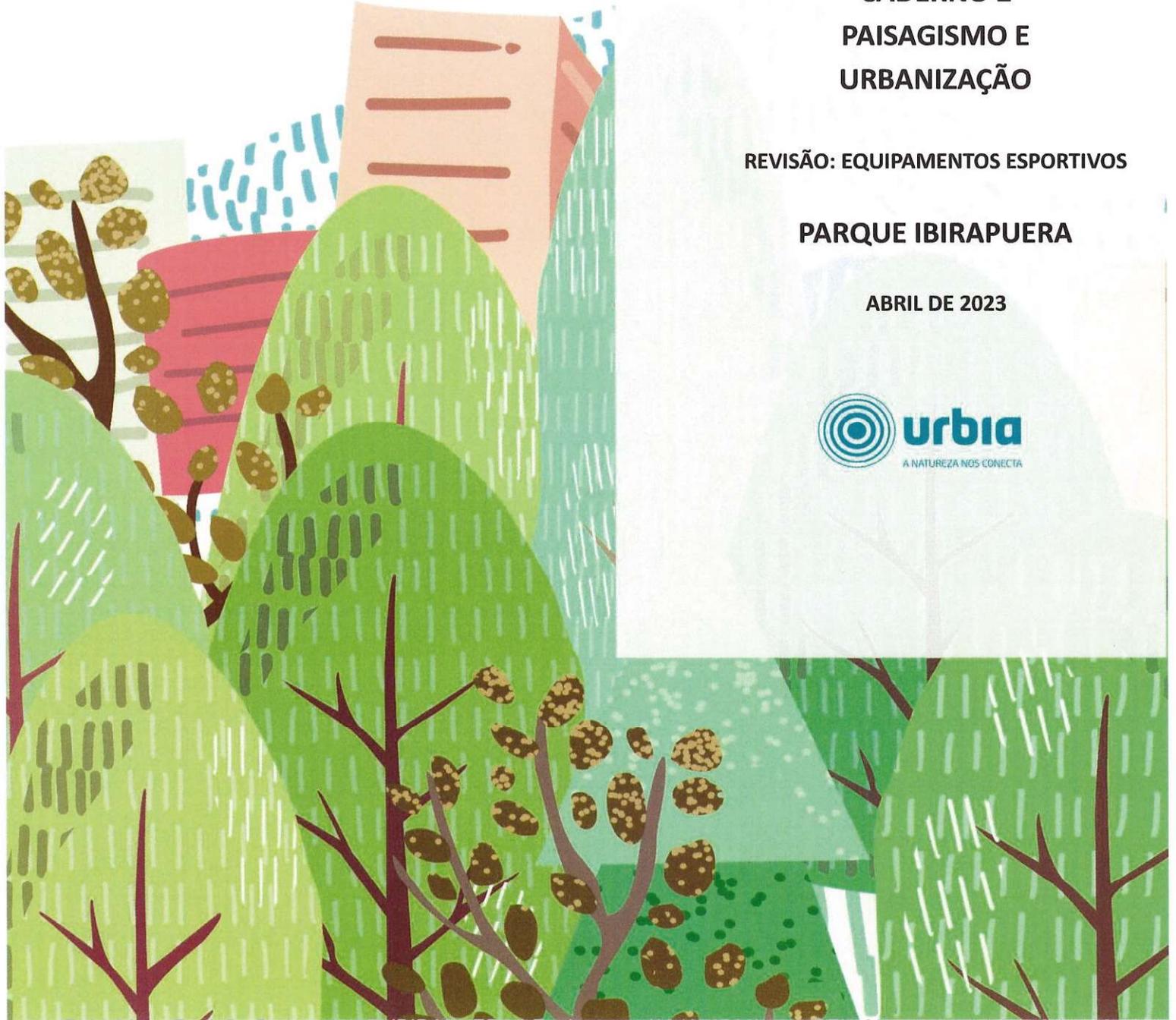
PROJETO:
PARQUE IBIRAPUERA
Av. Pedro Álvares Cabral, s/n - Vila Mariana

DISCIPLINA: **PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO** FASE: **ANTEPROJETO**

TÍTULO:
Prancha temática - Implantação dos Equipamentos Esportivos

RESPONSÁVEL LEGAL TÉCNICO: **ALEXANDRE RONCONI** DATA: **14/04/2023** ESCALA: **INDICADA**

PRANCHA: **URB-IBI-URB-AP-019.1** REVISÃO: **R00**



PLANO DE INTERVENÇÃO

CADERNO 2 PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO

REVISÃO: EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

PARQUE IBIRAPUERA

ABRIL DE 2023



INTRODUÇÃO

O documento tem por premissa a revisão do Plano de Intervenções do Parque Ibirapuera, para as áreas do Item 2.5 do Caderno 2 – Paisagismo e Urbanização denominados “*equipamentos esportivos*”.

Essa revisão traz a inclusão de revitalização de equipamentos obrigatórios no Contrato de Concessão, a mudança da modalidade esportiva de alguns equipamentos e reposicionamento de uma estação de equipamentos de TRX.

Vejamos cada uma das alterações.

2.5. Equipamentos Esportivos

2.5.1. Intervenções

Equipamentos de Ginástica

A proposta visa à instalação de diversos tipos de mobiliários/equipamentos que oferecem apoio as práticas esportivas, alocados em pontos estratégicos condizentes com locais de frequência de uso.

A revisão apresentada busca manter os critérios anteriormente apresentados, tendo como alteração pequenos ajustes geográficos, ambientação e layouts compatíveis com o público-alvo em questão.

Academia ATI – As Academias da Terceira Idade (ATI) são academias instaladas em praças e áreas públicas para que a população possa praticar atividades físicas. Os equipamentos são seguros e resistentes, especialmente desenvolvidos para a utilização em locais abertos. Eles podem ser usados por qualquer pessoa, preferencialmente pelos idosos. Serão dispostos em bolsões menores e dispersos, atendendo ao público da terceira idade de forma mais distribuída pelo parque, ampliando a inclusão.

Academia Padrão – Tem como objetivo oferecer um espaço para realizar o aquecimento e alongamento no dia a dia do praticante. Distribuição em pontos específicos, muitos pré-existent, porém com a substituição do equipamento, por algo mais compacto e integrado com a paisagem.

Compacto alongamento – Barras de alongamento simples distribuídas nas áreas de pistas de corridas, bolsões para assessorias e quadras.

Equipamento TRX – Tem como objetivo oferecer um treinamento completo de exercícios calistênico, que se trata de um conjunto de exercícios físicos onde o principal equipamento é o uso do próprio peso do corpo como sobrecarga.



Legenda | Pontos revisados

- Estação de equipamentos TRX para exercícios calistênicos
- Compacto de alongamento
- Academia padrão

Quadras e Pista de Skate

No momento de assunção do contrato de concessão, o Parque Ibirapuera possuía 8 (oito) quadras principais, sendo classificadas como 1 (um) campo de futebol, 3 (três)

quadras poliesportivas, 3 (três) quadras de basquete, 1 (uma) quadra de crossminton/pickleball e 2 (duas) quadras secundárias.

As quadras principais são intensamente usadas pelos usuários do Parque e precisavam de reparos para atender com mais qualidade as práticas esportivas.

As quadras secundárias, oferecem apenas um piso de concreto e deverão ser recuperados de acordo com o item 4.10¹ do caderno de encargos do contrato de concessão.

As intervenções propostas para as quadras são de revitalização dos espaços atuais e atualização dos usos, diversificando e promovendo a democratização esportiva, de forma gratuita e acessível.

Essas intervenções englobam a manutenção do piso de concreto e alambrados, manutenção e revisão da iluminação e pintura lúdica com cores e demarcações compatíveis com as atividades desportivas delegadas.

Está previsto um novo caminho de conexão entre as quadras pontuado por alguns bolsões de piso intertravado emborrachado com equipamentos de ginástica e que servirão de ponto de encontro para as assessorias esportivas. Os bolsões contarão com equipamentos de academia padrão e alongamento.

A proposta de intervenções para área esportiva, previu a conversão de uma das quadras existentes em pista de skate e patins, com intuito de amenizar os conflitos na Marquise, proporcionando segurança para os praticantes da modalidade e o público do Parque em geral.

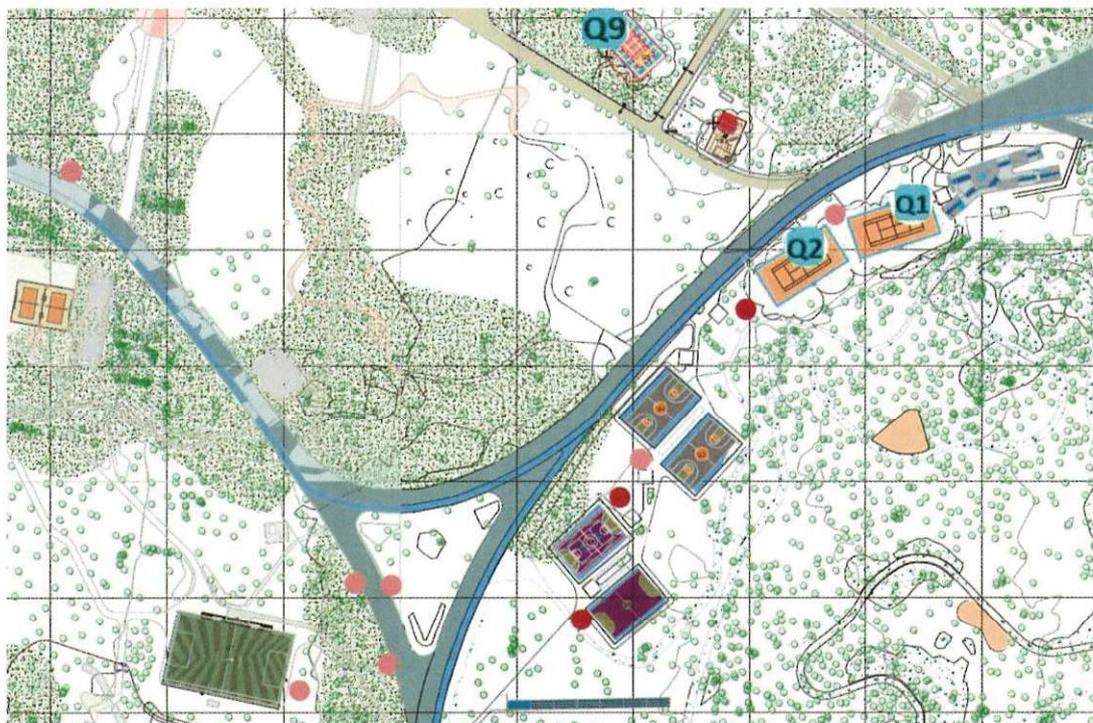
Visando a democratização esportiva e o atendimento das necessidades dos usuários, buscou-se diversificar e organizar os usos dos espaços até então contidos no Parque. Assim, dentro da proposta para as mudanças de uso foi prevista a conversão da quadra próxima à Serraria (crossminton/pickleball), em duas quadras de areia e, posteriormente, a conversão de duas quadras poliesportivas em quadra de tênis/saibro.

A quadra de crossminton/pickleball, será remanejada para a quadra secundária que será revitalizada, localizada próxima ao antigo prédio da GCM.

Todos os equipamentos esportivos deverão receber sinalização contendo placas informativas sobre a modalidade realizada, melhorias na iluminação existente e em

¹ Item 4.10 – A CONCESSIONÁRIA deverá realizar a recuperação do piso de duas quadras secundárias do PARQUE IBIRAPUERA – uma localizada próxima à pista de bicicleta infantil e outra próxima à quadra de voleibol/badminton, de modo a permitir o uso esportivo e seguro desses equipamentos.

casos pontuais aumento de pontos de iluminação visando aumentar a segurança do local, sempre alinhados e pactuados com as diretrizes da Secretaria do Verde e Meio Ambiente – SVMA.



Legenda | Equipamentos esportivos revisados

- Q1** Quadra de Saibro
- Q2** Quadra de Saibro
- Q9** Quadra de Voleibol/Pickleball

Anexos	URB-IBI-URB-AP-019-R3 - EQUIP ESPORTIVOS / URB-IBI-URB-AP-019.1-R0 - EQUIP ESPORTIVOS
---------------	--

Representante legal - URBIA
Nome: Alexandre Ronconi
CREA: 0601662489



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Equipe Apoio

Rua Líbero Badaró, 346, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: 33970203

PROCESSO 6027.2020/0013275-9

Encaminhamento SMC/DPH/EQUIPE APOIO Nº 084070906

DPH/NPRC

Sr. Coordenador,

Informamos que anexamos os documentos a pedido do interessado, retornamos o presente para o prosseguimento da análise.



Silas Fernandes de Moraes
Assistente de Suporte Operacional
Em 30/05/2023, às 16:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084070906** e o código CRC **74787E5A**.

São Paulo, 27 de abril de 2023.

Escritório Técnico de Gestão Compartilhada

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Assunto: Parque Ibirapuera - o patrimônio tombado e a recente concessão municipal

O Parque Ibirapuera constitui patrimônio cultural tombado nas três esferas de governo, federal, estadual e municipal, sendo os assuntos relacionados à sua preservação acompanhados pelas equipes técnicas dos órgãos de preservação, IPHAN, UPPH/Condephaat e DPH/SMC.

Já há muitos anos técnicos dos 3 órgãos tratam conjuntamente de assuntos relacionados ao parque e, desde 2020, de assuntos relacionados à concessão da gestão do parque, conferido pela Prefeitura do Município de São Paulo à empresa Urbia. Apesar de os tombamentos nas três esferas serem distintos quanto aos objetos, delimitações e valores de proteção, há diversos assuntos em comum, que têm apresentado alguns entraves à preservação do bem tombado.

Dessa forma, entendemos ser necessário neste momento o encaminhamento à Urbia de solicitação para esclarecimentos relacionados: a) ao Plano de Intervenção, no que concerne à sua atualização e demais informações sobre projetos alterados, acrescentados, obras concluídas e cronograma/ programa de implantação dos demais; b) a eventos temporários no Parque Ibirapuera, em especial o encaminhamento do manual de eventos que a concessionária ficou de elaborar, detalhando os tipos de eventos, periodicidade, necessidade de atendimento à documentação mínima, etc. Tem se observado ainda a necessidade de mapeamento das estruturas e infraestruturas existentes no parque como base para as novas proposições.

Esses são assuntos comuns aos três órgãos, mas entendemos que pode haver a necessidade de solicitações referentes a assuntos específicos relacionados à proteção de cada órgão.

Assinam os técnicos responsáveis pelas análises das intervenções no Parque Ibirapuera

Carolina DB Pecher - IPHAN
Luciana Augusto UPPH / CONDEPHAAT
Lilian Jabe DPH
Kelly DPH
Wagner DPH
P. Camargo DPH
Marcelo Aquela - UPPH
Monie M. Frede - DPH
Gustavo S. Novais - IPHAN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DPH/Núcleo de Projeto, Restauo e Conservação

Rua Líbero Badaró, 346, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: 3397-0209

PROCESSO 6027.2020/0013275-9

Informação SMC/DPH-NPRC Nº 093532450

São Paulo, 21 de novembro de 2023

Divisão de Preservação do Patrimônio

Sr. Diretor de Divisão

A presente Informação tem como finalidade sanear a tramitação e junções ao presente processo após o Despacho Parcialmente Deferido 055333489 e relatar a maneira como estão sendo geridos os projetos relacionados ao Parque Ibirapuera pela Concessionária Urbia, para que chegue ao conhecimento do Poder Concedente, Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

O Plano de Intervenções (PI), este processo em questão, apresentou as principais propostas para o Parque pela concessionária em 2020, e foi aprovado pelo CONPRESP em sua 744ª reunião ordinária realizada no dia 22/11/21, com diretrizes e orientações para o desenvolvimento dos projetos executivos para maiores detalhamentos.

O Parecer Técnico do DPH apresentou a seguinte orientação: “os projetos de reforma ou construção dos edifícios que não tem valor histórico/arquitetônico devem ser protocolados em separado do Plano de Intervenção, podendo ser agrupados conforme o uso dessas construções”. Ou seja, foi sugerido que as propostas de reforma e construção fossem separadas pelos seus usos (esportivo, alimentação e bebidas, apoio, cultural, etc.) e que os projetos fossem agrupados e protocolados conjuntamente.

Porém, cada única intervenção foi apresentada para os órgãos de proteção em um processo a parte, por exemplo: para um mesmo tipo de uso, Módulo de Serviço ao Visitante (MSV), foi protocolado um processo para a área do Parquinho, um processo para a área do Bosque, um processo para a área do autorama, etc.

Além da quantidade descomida de processos que foram gerados com essa separação, as propostas também têm sido apresentadas totalmente fragmentadas umas das outras, focando apenas na intervenção em si e sem nunca relacionar com as outras propostas, dificultando a leitura do todo, ou seja, do resultado das intervenções para a universalidade do Parque.

Outro exemplo, no Plano de Intervenções foi proposta uma quantidade considerável de pontos de alimentação e bebidas (AB) e boa parte das propostas foram aprovadas, porém, a Concessionária constantemente tem apresentado outros pontos além dos aprovados, justificando que não há lugares suficientes para os usuários se alimentarem no parque e que a pior nota da pesquisa de satisfação é em alimentação, por isso a necessidade de incluir mais pontos.

Entendemos que com o passar do tempo e com a experiência da concessão, algumas deficiências não previstas anteriormente surjam com o gerenciamento do Parque, mas a maneira desassociada como têm sido apresentados os projetos dificulta a visualização dessas insuficiências. Por esta razão, foi requerido que a Concessionária apresentasse um estudo global com o tema de Alimentação e Bebida contendo não somente a localização de todos os pontos de AB aprovados e os novos pontos propostos, mas também

justificativa embasada em dados para a escolha dos locais e o estudo do impacto destas estruturas nos elementos protegidos do parque e de sua ambiência, entretanto até o momento este material não nos foi apresentado.

De forma sintomática apontamos que a partir da aprovação do Plano de Intervenções até a data hoje (21/11/23) foram protocolados 36 processos relativos às intervenções no Parque Ibirapuera, dos 36 processos, 12 não estavam previstos no Plano de Intervenções ou foram negados no parecer do Plano e apresentados novamente, desses 12, quatro foram indeferidos pelo CONPESP por já terem sido negados no PI e apresentados com áreas maiores ou em locais diferentes.

Devido a frequência com que projetos que não estavam previstos no Plano têm sido apresentados para análise, foi solicitado à Concessionária que apresentasse a revisão do Plano de Intervenções com as novas propostas e revisões justificadas para que seja analisada pelos órgãos de patrimônio e se evitassem novos indeferimentos em razão da não previsão no Plano e pela atualização das necessidades observadas durante os primeiros anos de concessão. Esse assunto inclusive foi debatido no Escritório Técnico de Gestão Compartilhada (ETGC) no dia 27/04/23 e assinada uma Manifestação Técnica (SEI 093532891) pelos técnicos responsáveis pela análise dos processos do Paque Ibirapuera.

Ademais, ao mesmo tempo em que muitas obras novas estão ocorrendo no Parque, um número colossal de eventos temporários também estão acontecendo, "entapumando" o parque praticamente durante metade do ano e muitas vezes ocorrendo em locais que ainda estão em obra (PACUBRA). A Manifestação Técnica citada também sinalizou a necessidade da apresentação do Manual de Eventos, detalhando os tipos de eventos, periodicidade, necessidade de atendimento à documentação mínima, etc. A prioridade que tem sido dada aos eventos faz com que as obras previstas atrasem cada vez mais, deixando o patrimônio em segundo plano, quando deveria ser a prevalência. Sobre esse assunto, também não foi apresentado o Programa de Implantação das Obras, como foi solicitado desde o início da concessão, para o correto acompanhamento dessas atividades.

Ainda sobre as obras, a Resolução de tombamento do Parque Ibirapuera, nº 06/CONPESP/97 protege os "ajardinamentos públicos e particulares que assim definem e preservam a área permeável do perímetro". Estão sendo apresentados muitos projetos, ou com nova área impermeabilizada ou com a substituição do gramado por outro piso permeável, e para compensar essa retirada era apresentada anteriormente uma implantação geral com todas as áreas de concreto existentes a serem demolidas sem especificar diretamente a área que será compensada por aquela impermeabilização. Agora é apresentada a área, geralmente de calçada, onde será compensado jardim, mas novamente volta o problema da fragmentação, em que não conseguimos visualizar como essas compensações estão sendo refletidas no Parque todo e se realmente está sendo mantida a área permeável do Parque, tombada pela resolução.

Por fim, cabe ressaltar que após o Despacho Parcialmente Deferido 055333489, a Concessionária juntou os documentos 055868688 a 057699505 relativos a aprovação de Módulo de Serviço SV07 (cachorródromo) e HUB esportivo em desacordo com o aconselhado, sendo posteriormente autuado processos apartados 6025.2021/0027485-6 e 6025.2021/0027475-9 respectivamente.

Diante do exposto, e considerando que o presente processo atingiu o objetivo da aprovação do Plano de Intervenções, sugerimos s.m.j. que o mesmo seja remetido à SVMA para ciência e demais providências administrativas assim como a orientação para que a Concessionária, apesar da junção dos documentos 084069960 a 084070392, apresente a devida revisão do Plano de Intervenções a partir das diretrizes contidas no Despacho Parcialmente Deferido 055333489 e das considerações acima em um processo apartado para a análise dos órgãos.

Obs.:A validação deste documento está condicionada à aprovação da diretoria do DPH e/ou do CONPESP

Kelly Mimura

Arquiteta e Urbanista
Núcleo de Projeto, Restauro e Conservação
Divisão de Preservação do Patrimônio
DPH|SMC|PMSP

Diego Brentegani

Arquiteto e Urbanista
Chefe do Núcleo de Projeto, Restauro e Conservação
Divisão de Preservação do Patrimônio
DPH|SMC|PMSP



Diego Brentegani Barbosa
Arquiteto(a)
Em 01/12/2023, às 18:14.



Kelly Akemi Mimura
Arquiteto(a)
Em 01/12/2023, às 18:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093532450** e o código CRC **5D927461**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DPH/Supervisão de Salvaguarda

Rua Líbero Badaró, 346, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: 3397-0203

PROCESSO 6027.2020/0013275-9

Encaminhamento SMC/DPH-SS Nº 094469831

DPH-G

Sr. Coordenador,

Considerando o apontado pelo DPH-NPRC (SEI 093532450), endossamos a sugestão de encaminhamento do presente à **SVMA**, na qualidade de poder concedente do **Parque do Ibirapuera**, para ciência e providências junto à concessionária Urbia Gestão de Parques.

Arq. Ricardo Vaz Guimarães de Rosis

Divisão de Preservação do Patrimônio - DPP

DPH | SMC



Ricardo Vaz Guimarães de Rosis

Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 01/12/2023, às 19:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094469831** e o código CRC **93D6E608**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Departamento do Patrimônio Histórico - Gabinete

Rua Líbero Badaró, 346, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: 3397-0180

PROCESSO 6027.2020/0013275-9

Encaminhamento SMC/DPH Nº 094622667

SVMA/CGPABI/CPFCC

Sr(a). Coordenador(a)

Encaminhamos o presente, endossando a manifestação da Divisão de Preservação do Patrimônio - DPP (094469831), pela vossa competência de poder concedente do Parque Ibirapuera, para ciência e providências junto à concessionária Urbia Gestão de Parques.

Atenciosamente,

Nelson G. de Lima Jr

Coordenador

DPH|SMC|PMSP



Nelson Gonçalves de Lima Junior

Diretor(a) de Departamento

Em 06/12/2023, às 20:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094622667** e o código CRC **5BCFF0C3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Comissão Permanente de Fiscalização de Contratos de Concessão
Rua do Paraíso, 387, 8º andar - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000
Telefone:

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

À

Urbia Gestão de Parques SPE S.A.

Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501

São Paulo/SP – CEP 05425-070

Ofício nº 004/CPFCC/2024

ASSUNTO: Plano de Intervenção do Parque Ibirapuera - Manifestação dos Órgãos de Patrimônio.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6027.2020/0013275-9.

Prezados,

Fazemos referência ao Contrato de Concessão n.º 057/SVMA/2019 ("contrato" / "contrato de concessão") celebrado entre **Urbia Gestão de Parques SPE S.A.** ("Concessionária") e a **Secretaria do Verde e do Meio Ambiente** do Município de São Paulo ("SVMA" / "Poder Concedente").

Considerando que, em 06/12/2023, esta Comissão Permanente de Fiscalização de Contratos de Concessão recebeu Informação oriunda do Conselho Municipal de Conservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (Conpresp) acerca da "maneira como estão sendo geridos os projetos relacionados ao Parque Ibirapuera pela Concessionária Urbia", conforme documento acostado sob SEI 093532450.

Considerando que esta Comissão Permanente de Fiscalização de Contratos de Concessão recebeu Informação oriunda do Conselho Municipal de Conservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (Conpresp) acerca da "maneira como estão sendo geridos os projetos relacionados ao Parque Ibirapuera pela Concessionária Urbia", conforme documento acostado sob SEI 093532450.

Considerando que, na mencionada Informação, é informado que:

Além da quantidade descomodada de processos que foram gerados com essa separação, as propostas também têm sido apresentadas totalmente fragmentadas umas das outras, focando apenas na intervenção em si e sem nunca relacionar com as outras propostas, dificultando a leitura do todo, ou seja, do resultado das intervenções para a universalidade do Parque.

[Informação SMC/DPH-NPRC Nº 093532450]

Considerando que o ponto elencado na Informação vai de encontro às solicitações já realizadas por esta Comissão por meio do Ofício n.º 062/CPFCC/2023, autuada no Processo Administrativo SEI 6027.2022/0011182-8 e acostado em SEI 083512751, encaminhada à Concessionária em 26/05/2023.

Encaminhamos o presente para ciência e demais providências cabíveis pela Concessionária, rogando retorno com a urgência que o caso requer.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Fiscalização de Contratos de Concessão

Bárbara Barbosa Leite Yadoya

Membro da Comissão

Isabella Maria Davenis Armentano

Membro da Comissão

Ely Kazue Yamamoto Kalonki

Membro da Comissão



Barbara Barbosa Leite Yadoya

Membro da Comissão

Em 04/01/2024, às 15:50.



Ely Kazue Yamamoto Kalonki

Diretor(a) de Divisão

Em 04/01/2024, às 16:33.



Isabella Maria Davenis Armentano

Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 09/01/2024, às 10:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096181040** e o código CRC **1F34EFC1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6027.2020/0013275-9

SEI nº 096181040

Ofício nº 004/CPFCC/2024 - Plano de Intervenção do Parque Ibirapuera - Manifestação dos Órgãos de Patrimônio

SVMA - Concessões <svmaconcessoes@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Sex, 05/01/2024 16:00

Para:Urbia - Concessões <concessoes@urbiaparques.com.br>;Fabiano Goncalves da Silva <fgsilva@urbiaparques.com.br>;alcarvalho@urbiaparques.com.br <alcarvalho@urbiaparques.com.br>;Victor Pereira (victor.pereira@urbiaparques.com.br) <victor.pereira@urbiaparques.com.br>;samuel.lloyd <samuel.lloyd@urbiaparques.com.br>

Cc:Juliana Laurito Summa <jsumma@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;Barbara Barbosa Leite Yadoya <blyadoya@prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexos (107 KB)

Oficio_004.CPFCC.2024.pdf;

Prezados,

Vimos, pelo presente, encaminhar o **Ofício n.º 004/CPFCC/2024** e anexo correlato referentes à manifestação dos órgãos de patrimônio acerca do Plano de Intervenção do Parque Ibirapuera.

Rogamos retorno da Concessionária com a urgência que o caso requer.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Comissão Permanente de Fiscalização de
Contratos de Concessão

SVMA | CGPABI | CPFCC
svmaconcessoes@prefeitura.sp.gov.br
Rua do Paraíso, 387, Paraíso, 6º andar

RE: Ofício nº 004/CPFCC/2024 - Plano de Intervenção do Parque Ibirapuera - Manifestação dos Órgãos de Patrimônio

SVMA - Concessões <svmaconcessoes@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Sex, 05/01/2024 16:18

Para: Urbia - Concessões <concessoes@urbiaparques.com.br>; Fabiano Goncalves da Silva <fgsilva@urbiaparques.com.br>; alcarvalho@urbiaparques.com.br <alcarvalho@urbiaparques.com.br>; Victor Pereira (victor.pereira@urbiaparques.com.br) <victor.pereira@urbiaparques.com.br>; samuel.lloyd <samuel.lloyd@urbiaparques.com.br>

Cc: Juliana Laurito Summa <jsumma@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Barbara Barbosa Leite Yadoya <blyadoya@prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexos (40 KB)

Manifestacao_Tecnica_dos_Orgaos_de_Tombamento.pdf;

Prezados,

Em complemento ao e-mail anterior, segue anexo correlato.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Fiscalização de
Contratos de ConcessãoSVMA | CGPABI | CPFCC
svmaconcessoes@prefeitura.sp.gov.br
Rua do Paraíso, 387, Paraíso, 6º andar**De:** SVMA - Concessões**Enviado:** sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 16:00**Para:** Urbia - Concessões <concessoes@urbiaparques.com.br>; Fabiano Goncalves da Silva <fgsilva@urbiaparques.com.br>; alcarvalho@urbiaparques.com.br <alcarvalho@urbiaparques.com.br>; Victor Pereira (victor.pereira@urbiaparques.com.br) <victor.pereira@urbiaparques.com.br>; samuel.lloyd <samuel.lloyd@urbiaparques.com.br>**Cc:** Juliana Laurito Summa <jsumma@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Barbara Barbosa Leite Yadoya <blyadoya@prefeitura.sp.gov.br>**Assunto:** Ofício nº 004/CPFCC/2024 - Plano de Intervenção do Parque Ibirapuera - Manifestação dos Órgãos de Patrimônio

Prezados,

Vimos, pelo presente, encaminhar o **Ofício n.º 004/CPFCC/2024** e anexo correlato referentes à manifestação dos órgãos de patrimônio acerca do Plano de Intervenção do Parque Ibirapuera.

Rogamos retorno da Concessionária com a urgência que o caso requer.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Fiscalização de
Contratos de ConcessãoSVMA | CGPABI | CPFCC
svmaconcessoes@prefeitura.sp.gov.br
Rua do Paraíso, 387, Paraíso, 6º andar